



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 237, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR RAMOS ROCHA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na alínea 'a', inciso II do art. 72 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** o laudo médico que reafirma a incapacidade para execução de qualquer espécie de trabalho; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que o servidor adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 43, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar 013/2007, acrescentados pela Lei Complementar 32/2014 e o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 em conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por invalidez permanente com proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo o servidor **Ramos Rocha Martins**, inscrito no CPF sob o nº 728.900.537-68, Matrícula0468, Motorista, Nível VII, Padrão P-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, correspondendo nesta data, à importância de R\$2.772,83 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) acrescida de 10,0 % referente ao adicional de quinquênio, no valor de R\$ 277,28 (duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), totalizando 3.050,11 (três mil e cinquenta reais e onze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Divino, 11 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afinação em 14.06.21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica do Município

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

Ass: do responsável